



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Contrato nº 20594091-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.025105/2021-60

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 95/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA GOHOBBY DISTRIBUIDORA DE VANT EIRELI.

A União, por intermédio da **POLÍCIA FEDERAL** com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09 e 10, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ VIANA ANDRADE**, Delegado de Polícia Federal, inscrito no CPF nº 837.680.681-53, portador da Carteira de Identidade nº 3499244-DGPC/GO, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.442-DG/PF, de 19 de maio de 2020, da Polícia Federal – Ministério da Justiça e Segurança Pública, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GOHOBBY DISTRIBUIDORA DE VANT LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.373.898/0001-95, sediada nas Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, n 105, 6 andar, conjunto 605, Edifício Thera Office, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-900, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO PAGNI BUZAID**, portador da C.I nº 24.371.967-X e CPF 360.275.858-38, tendo em vista o que consta nos Processos nºs 08200.025105/2021-60 e 08400.007039/20221-90 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 05/2021 e Ata de Registro de Preços nº 06/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPAs - drones), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição
01	Aeronave Remotamente Pilotada (RPA) - Tipo 1, Aeronave Remotamente Pilotada (RPA) com especificações a seguir: · sistema de propulsão com no mínimo 1.200g (incluindo bateria, sensor RGB e hélices), · tamanho diagonal máximo 40cm, · velocidade de ascensão vertical de no mínimo 6 m/s, · velocidade de resistência a ventos de no mínimo 20m/s ou superior, · sistema de navegação por satélite compatível com os sistemas com pelo menos três das seguintes constelações: GLONASS, VIO e ATTI. · com giroscópio e acelerômetro de seis eixos, · com função para retorno automático ao ponto de decolagem acionável através do controle remoto, · com sistema de detecção de colisões omnidirecional, · com aplicativo compatível com sistema iOS e Android, · com câmera de vídeo em tempo real da câmera e os dados de voo, · garantia mínima de 1 ano, · acompanhado de sensor RGB de 4/3 polegadas ou superior e com capacidade de gravação de vídeo com capacidade de vídeo 4K e com zoom de 20x (digital ou óptico) ou superior. A função zoom poderá ser disponibilizada na câmera principal ou em câmera secundária, · No momento da entrega, a AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA deve estar homologada, junto a ANATEL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 295.020,00 (duzentos e noventa e cinco mil vinte reais)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200334

Fonte: 0374020227

PTRES: 172391

Elemento de Despesa: 449052

PI: PF9990APO21

Nota de empenho: **2021NE001885** no valor de **R\$ 214.560,00 (duzentos e quatorze mil quinhentos e sessenta reais)**.

Gestão/Unidade: 0001/200334

Fonte: 0174020227

PTRES: 172391

Elemento de Despesa: 449052

PI: PF9990APO21

Nota de empenho: **2021NE001886** no valor de **R\$ 80.460,00 (oitenta mil quatrocentos e sessenta reais)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. **CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro de Brasília/DF para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2021

ANDRÉ VIANA ANDRADE
Delegado de Polícia Federal
Diretor de Administração e Logística Policial
Ordenador de Despesas – UG 200334

GOHOBBY DISTRIBUIDORA DE VANT EIRELI
ADRIANO PAGNI BUZAID

1.

2.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ VIANA ANDRADE, Diretor(a)**, em 31/12/2021, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO PAGNI BUZAID, Usuário Externo**, em 31/12/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME SENA DE LIMA, Agente de Polícia Federal**, em 03/01/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRACIELE MARTINS LIMA, Agente Administrativo(a)**, em 03/01/2022, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21590176** e o código CRC **5194249E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2019; Partes: COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN - CNPJ nº 34.040.345/0001-90 e a OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 09.114.805/0002-11, Objeto do Aditivo: fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, Signatários: ULISSES DANILO SILVA ALMEIDA, Diretor Presidente Substituto; e FRANCISCO MONT'ALVERNE PIRES, Diretor Técnico e Comercial, pela Contratante ERIK FABIAN GOMES CUNHA, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2021; Partes: COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN - CNPJ nº 34.040.345/0001-90 e a TECMARES MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.923/0001-72 Objeto do Aditivo: fica prorrogado total de 300 dias, Signatários: ULISSES DANILO SILVA ALMEIDA, Diretor Presidente Substituto; e FRANCISCO MONT'ALVERNE PIRES, Diretor Técnico e Comercial, pela ContratanteLUIZ HENRIQUE NOLLA, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2020; Partes: COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN - CNPJ nº 34.040.345/0001-90 e a RZ ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.728.567/0001-32; Objeto do Aditivo: fica prorrogado mais 06 (seis) meses; Data de Assinatura: 30/12/2021; Signatários: ULISSES DANILO SILVA ALMEIDA, Diretor Presidente Substituto; e FRANCISCO MONT'ALVERNE PIRES, Diretor Técnico e Comercial, pela Contratante; WILSON FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR, pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021 PROCESSO LICITATÓRIO nº 268/2021
A Companhia Docas do Rio Grande do Norte torna público que o Pregão supracitado, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED DE ALTO RENDIMENTO PARA A ILUMINAÇÃO DO PÁTIO DO PORTO DE NATAL foi declarado FRACASSADO em 03/02/2022, conforme registro no site www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone (84) 4005-5316, ou e-mail cpl@codern.com.br.

MANOEL ALVES NETO
Pregoeiro

Ministério da Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 21/2021 - UASG 200005 - CGL/MJ

Nº Processo: 08084.002023/2020-30.
Não se Aplica Nº 0/. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS/MJ.
Contratado: 07.870.418/0001-07 - CATAMARE COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS. Objeto: O presente termo de compromisso tem por objeto a coleta dos resíduos recicláveis descartados pelo ministério da justiça e segurança pública (mjsp), para fins de reciclagem..
Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 20/01/2022 a 20/09/2022. Valor Total: R\$ 0,01. Data de Assinatura: 30/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/01/2022).

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO-ORGANIZACIONAL

DIVISÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 004/2020/NALP/CGGP/SAA/SE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E A QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/A. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação firmado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e a Qualicorp Administradora de Benefícios S/A. PROCESSO Nº 08007.000052/2020-80. OBJETO: O Termo Aditivo, mantendo no todo e irretocável as cláusulas e condições do instrumento principal de Cooperação, que tem por objeto prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o Acordo de Cooperação celebrado. Data da assinatura:29/12/2021 Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 15 de janeiro de 2022.

ARQUIVO NACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 0008227.000330/2019-71. Espécie: 2º Termo Aditivo ao TED nº 03/2019. Unidade Descentralizadora: ARQUIVO NACIONAL; Unidade Descentralizada: INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Objeto: Alteração das Cláusula Oitava - Vigência do Termo de Execução Descentralizada e o item 5 - Cronograma de Execução, item 6 - Previsão de início e fim da execução do objeto e item 7 - Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 825/1993 e Decreto nº 10.426/2021. Data de Assinatura: 31/12/2021. Signatários: LEANDRO ESTEVES DE FREITAS, Coordenador-Geral de Administração do Arquivo Nacional e CARLOS VON DOELLINGER - Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2021 publicado no D.O de 2021-12-20, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 2.644.359.588,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 26.443.595,88.

(COMPRASNET 4.0 - 03/01/2022).

DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA FEDERAL DE CATANDUVAS/PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 200601 - PENT.CATANDUVAS-PR

Número do Contrato: 7/2019.
Nº Processo: 08117.000516/2018-96.
Pregão. Nº 44/2018. Contratante: PENITENCIARIA FEDERAL EM CATANDUVAS - PR. Contratado: 14.728.474/0001-69 - JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/01/2022 até 17/01/2023.. Vigência: 17/01/2022 a 17/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 28.259,84. Data de Assinatura: 16/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 16/12/2021).

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2021 - UASG 200601 - PENT.CATANDUVAS-PR Nº PROCESSO: 08117.002203/2021-78

No Extrato do Contrato 50/2021, publicado no DOU de 24/12/2021, Seção 3, Pregão Nº 33/2021. Contratante: PENITENCIARIA FEDERAL EM CATANDUVAS - PR. Contratado: 04.543.719/0001-20 - A. C. M. D. PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços continuados de limpeza e conservação, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para o asseio, conservação e higienização das instalações da penitenciária federal em catanduvass/pr, onde se lê: Vigência 21/12/2021 a 21/12/2022 , leia-se vigência 24/12/2021 a 24/12/2022.

POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2021 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF

Nº Processo: 08200.025105/2021-60.
Pregão Nº 5/2021. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.
Contratado: 13.373.898/0001-95 - GOHOBBY DISTRIBUIDORA DE VANT EIRELI. Objeto: Aquisição de aeronaves remotamente pilotadas (rpas - drones), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 31/12/2021 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 295.020,00. Data de Assinatura: 31/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/01/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF

Número do Contrato: 45/2019.
Nº Processo: 08200.023105/2018-20.
Pregão. Nº 27/2019. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 01.406.617/0001-74 - AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA. Objeto: Acrescentar 13,605% (treze vírgula seiscentos e cinco por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, que corresponde à adição de 20 (vinte) bolsas de estágio no quantitativo original pactuado, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$341,40 (trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) ao mês e R\$ 4.096,80 (quatro mil noventa e seis reais e oitenta centavos) ao ano, nos moldes do art. 65, inciso i, alínea "b", § 1º, da lei n.º 8.666/1993;. Vigência: 12/11/2019 a 11/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 34.208,28. Data de Assinatura: 31/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 31/12/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2021 - UASG 200352 - SR/PF/ES

Nº Processo: 08285.004665/2020-15.
Pregão Nº 32/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES. Contratado: 55.088.157/0001-02 - FK GRUPO S/A. Objeto: Aquisição de materiais permanentes do tipo mobiliário.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 20/12/2021 a 20/12/2022. Valor Total: R\$ 90.640,00. Data de Assinatura: 15/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/01/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 200352 - SR/PF/ES

Número do Contrato: 1/2018.
Nº Processo: 08285.014036/2017-90.
Dispensa. Nº 1/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES. Contratado: 28.152.650/0001-71 - EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.. Objeto: Aditivo de 8,86 % no valor do contrato original.. Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 909.000,00. Data de Assinatura: 23/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 200352 - SR/PF/ES

Número do Contrato: 1/2018.
Nº Processo: 08285.014036/2017-90.
Dispensa. Nº 1/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES. Contratado: 28.152.650/0001-71 - EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de 31/12/2021 para 31/12/2022.. Vigência: 31/12/2021 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 909.000,00. Data de Assinatura: 23/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 200352 - SR/PF/ES

Número do Contrato: 1/2018.
Nº Processo: 08285.014036/2017-90.
Dispensa. Nº 1/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES. Contratado: 28.152.650/0001-71 - EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.. Objeto: Aditivo de 8,86 % no valor do contrato original.. Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 909.000,00. Data de Assinatura: 23/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA POLICIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
LEILÃO

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO, torna público o resultado do leilão administrativo, realizado em 07 de dezembro de 2021 na modalidade ON LINE, cujo objetivo foi a venda de veículos oficiais do patrimônio da Polícia Federal, de acordo com o processo nº 08320.006085/2021-61 e legislação pertinente. Valor total arrecadado1.310.800,00 (um milhão, trezentos e dez mil e oitocentos reais).

ANTONIO CARLOS BEAUBRUN JUNIOR
Superintendente
Em Exercício

